

Art. 1º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$4.688.565,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais);

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos

créditos alterados, são os provenientes de:

a) Superávit do exercício financeiro no valor de R\$4.688.565,00 (Quatro Milhões Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), nos termos do preceituado no artigo 43, parágrafo 2º, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão os quadros demonstrativos da Despesa e da Receita modificados em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das

alterações ora aprovadas, altera do valor de R\$70.063.900,00 para R\$74.752.465,00.

Art. 5º Os efeitos da presente Decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA  
Presidente

GELSON L. DE ALBUQUERQUE  
Primeiro-Secretário

### CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

#### ACÓRDÃO Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2011

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e a Resolução nº. 181, de 25 de novembro de 1997, em que,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, reunidos na sessão da 210ª Reunião Plenária Ordinária, em:

Aprovar "ad referendum", por unanimidade os atos do presidente relativos à representação da Comissão de MERCOSUL do COFFITO, por ele já praticados e autoriza-o a dispor deste tipo de concessão para futuros eventos oficiais do Fórum Permanente do MERCOSUL.

Quorum: Dr. Roberto Mattar Cepeda - Presidente; Dra. Elineth da Conceição Braga - Diretora Secretária; - Dr. Wilen Heil e Silva - Diretor Tesoureiro; Dr. Adamar Nunes Coelho Júnior - Conselheiro Efetivo - Dra. Perla Teles - Conselheira Efetiva - Dr. Hebert Chemicatti - Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do COFFITO.

ELINETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA  
Diretora-Secretária

ROBERTO MATTAR CEPEDA  
Presidente do Conselho

### CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

#### RESOLUÇÃO Nº 488, DE 27 DE MAIO DE 2011

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região (CRN-9) para o exercício de 2011, na forma do resumo abaixo

CRN-9 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2011

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 2.325.000,00	Despesa Corrente: 2.146.200,00
Receita Capital: 700.000,00	Despesa Capital: 878.800,00
TOTAL: 3.025.000,00	TOTAL: 3.025.000,00

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

### CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 3ª CÂMARA

#### ACÓRDÃOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2009.32.06126-05/TCA. Assunto: Prestação de Contas. Seccional: OAB/Rio de Janeiro. Exercício: 2008. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro (Presidente Wadih Nemer Damous Filho OAB/RJ 768-B; Vice-Presidente Sergio Eduardo Fisher OAB/RJ 17119; Secretário-Geral Marcos Luiz Oliveira de Souza OAB/RJ 61160; Secretário-Geral Adjunto Wanderley Rebelo de Oliveira Filho OAB/RJ 37470; Diretor-Tesoureiro Marcello Augusto Lima de Oliveira OAB/RJ 99720); (Diretoria/Exercício 2008: Presidente Wadih Nemer Damous Filho OAB/RJ 768-B; Vice-Presidente Lauro Mário Perdigão Schuch OAB/RJ 37500; Secretário-Geral Marcos Luiz Oliveira de Souza OAB/RJ 61160; Secretário-Geral Adjunto Marcelo Feijó Chalhre OAB/RJ 52460; Diretor-Tesoureiro Sergio Eduardo Fisher OAB/RJ 17119). Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). EMENTA Nº 024/2011/TCA. "Prestação de Contas. Parecer favorável da Auditoria independente e da Controladoria do Conselho Federal. Contas que não contém malversação de dinheiro e nem desvio de finalidade devem ser aprovadas. Conta aprovadas." ACORDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Federais integrantes da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade de votos, aprovar a Prestação de Contas da OAB/Rio de Janeiro, relativa ao Exercício 2008, nos termos do voto do Relator que integra o presente julgado.

Brasília, 12 de abril de 2011.  
ALBERTO DE PAULA MACHADO  
Presidente em exercício

ORESTES MUNIZ FILHO  
Relator/RO

MEDIDA CAUTELAR N. 2011.11.02712-01/TCA. Assunto: Medida Cautelar Inominada para emprestar efeito suspensivo a Recursos Inominado interposto perante o Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Requerente: Everardo Ribeiro Gueiros Filho OAB/DF 19740. Requeridos: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal e Francisco Queiroz Caputo Neto OAB/DF 11707 (Presidente). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Cintra Zarif (BA). EMENTA Nº 025/2011/TCA. "Medida cautelar para conceder efeito suspensivo a recurso contra decisão que afastou Presidente da Caixa de Assistência. Concessão de liminar por decisão monocrática confirmada pela Câmara." ACORDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Federais integrantes da 3ª Câmara do CFOAB, por maioria de votos, em conceder a liminar pleiteada no sentido de dar efeito suspensivo ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator que integra o presente julgado.

Brasília, 12 de abril de 2011.  
ALBERTO DE PAULA MACHADO  
Presidente em exercício

MARCELO CINTRA ZARIF  
Relator/BA

MEDIDA CAUTELAR N. 2009.29.06612-01. Assunto: Medida Cautelar "in limine litis et inaudita altera par" em face da Ex-Presidente do Conselho Seccional da OAB/Pará - Dra. Angela Serra Salles. Requerente: Sérgio Alberto Frazão do Couto OAB/PA 1044. Requerida: Angela Serra Sales OAB/PA 2469 (Membro Honorário Vitalício do Conselho Seccional da OAB/Pará). Relator: Conselheiro Federal Francisco Anis Faiad (MT). EMENTA Nº 026/2011/TCA. "Medida Cautelar. Alegação de utilização, antecipada, de concorrente às eleições da OAB/PA em publicações em jornais e internet, bem como concessão de endereços de advogados inscritos na seccional. Solicitação da listagem de endereços de advogados. Possibilidade de resolução do Conflito na Seccional em razão da ausência de manifestação nos autos. Extinção do feito, por desinteresse das partes e perda do objeto. Arquivamento." ACORDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Federais integrantes da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade de votos, pela extinção e arquivamento da Medida Cautelar por desinteresse das partes e perda do objeto, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 12 de abril de 2011.  
ALBERTO DE PAULA MACHADO  
Presidente em exercício

FRANCISCO ANIS FAIAD  
Relator/MT

# MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

